



RIZA SECURITIZADORA S.A.
(nova denominação da Virgo Companhia de Securitização)
CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 173ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

Realizada em 25 de junho de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: em 25 de junho de 2026 às 09:00 horas, de forma integralmente digital, através da plataforma de comunicação Microsoft Teams, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela RIZA SECURITIZADORA S.A. (nova denominação da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO) ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("Assembleia").

2. MESA: Presidente: Paulo Victor Mesquita Prado; Secretária: Maria Gabriela Vilani;

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença do titular de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação, nos termos da cláusula 13.2.2 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 173ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos por Riza Meyenii AGR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios*" celebrado em 11 de julho de 2023 e posteriormente aditado ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Termo de Securitização", respectivamente).

4. PRESENÇA: Presentes: (i) representantes dos titulares de 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata ("Anexo I"); (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a alteração da Data de Pagamento das CPR-F e dos CRA de **01 de junho de 2026 e 03 de junho de 2026** para **23 de junho de 2026 e 26 de junho de 2026**, respectivamente, dispensando a incidência de quaisquer encargos moratórios e não ensejando em um Evento de Vencimento Antecipado Automático (conforme definido nas CPR-F), com a consequente alteração do cronograma de pagamentos das CPR-F e dos CRA, de forma que passarão a vigor conforme o anexo II desta ata de Assembleia; e



(ii) Caso aprovado o item (i) da ordem do dia, autorização para que a celebração dos devidos aditamentos aos documentos alterados, nos exatos termos do deliberado, sendo certo que todos os documentos serão confeccionados pela Riza Gestora de Recursos Ltda. (“Riza”), em até 15 (quinze) Dias Úteis, contados da data da Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: O Agente Fiduciário questionou à Emissora e os Titulares dos CRA, assim como a Emissora questionou ao Agente Fiduciário, acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, ao artigo 32 da Resolução CVM 60, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem. Examinadas e debatidas as matérias, foi deliberado e aprovado pelos votos válidos dos Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem voto contrário ou abstenção, aprovaram a integralidade dos itens da ordem do dia;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O Agente Fiduciário informou aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA, incluindo, mas não se limitando, ao risco de crédito decorrente da prorrogação do pagamento da Remuneração.

7.3. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. Os Titulares dos CRA por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer que todos os atos aqui deliberados serão tomados pela Emissora, em observância às orientações e deliberações dos investidores descritas nesta assembleia, razão pela qual os investidores assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências perante a Emissora, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo o Agente Fiduciário integralmente indene e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, exceto em relação as suas obrigações assumidas previamente.

7.5. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Emissão, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada as matérias aprovadas.

7.6. A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.



7.7. Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos participantes.

São Paulo, 25 de junho de 2026

Assinado por:

3F3F4B694012481...

Nome: Paulo Victor Mesquita Prado
CPF nº: 069.172.166-56
Presidente

Assinado por:

62F7D46F8F604FE...

Nome: Maria Gabriela Vilani
CPF nº: 463.985.678-46
Secretária

[página deixada em branco intencionalmente]
[assinaturas nas próximas páginas]



(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 173ª Emissão da Riza Securitizadora S.A. (nova denominação da Virgo Companhia de Securitização), realizada em 25 de junho de 2026).

Assinado por:

Anna Carolina Lopes de Menezes

1788CB26CF3F45E...

Assinado por:

Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira

0963AA0FAB3A4BB...

RIZA SECURITIZADORA S.A.

(atual denominação da Virgo Companhia de Securitização)

Emissora

Nome: Anna Carolina Lopes de Menezes

Cargo: Procuradora

CPF Nº: 423.589.478-14

Nome: Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira

Cargo: Procuradora

CPF Nº: 367.395218-83

DocuSigned by:

Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel

475C73FAE33045D...

Assinado por:

Rafael Toni

6A8E280CECBC4A5...

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Andrey Atie

Cargo: Procurador

CPF Nº: 470.229.748-10

Nome: Rafael Toni

Cargo: Procurador

CPF Nº: 383.115.638-70